



São Paulo, 28 de setembro de 2012.

**Ref: Audiência Pública nº 07/2012.**

Ilma. Sra.

Dra. Flavia Mouta Fernandes

Superintendente de Desenvolvimento de Mercado

Senhora Superintendente:

Em referência ao Edital de Audiência Pública nº 07/2012 que trata de exceções às vedações à negociação durante ofertas públicas através de alteração do art. 48 e inclusão do anexo XI à Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, gostaríamos de manifestar nossa plena concordância e apoio às alterações sugeridas.

O CFA Society Brasil reconhece e aplaude o contínuo esforço desta D. Comissão em alinhar a regulação brasileira com as melhores práticas internacionais. O estímulo à adoção das melhores práticas em todos os mercados é um dos pilares da atuação das CFA Societies no mundo inteiro e o CFA Society Brasil se coloca à disposição da CVM para sempre contribuir com as discussões que venham a ocorrer em nosso mercado, seja com a contribuição de seus mais de 460 associados no país, seja com exemplos de discussões similares que tenham ocorrido em outros mercados.

Agradecemos a oportunidade de nos manifestarmos e apresentamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Campos, CFA  
Presidente – CFA Society of Brazil

Marcio Verri Bigoni  
Presidente do Conselho Consultivo